

CULTURA

- **Declaração da Orquestra Sinfônica como patrimônio histórico e cultural de Minas Gerais – Lei nº 20.628, de 17/1/2013**

Ementa: Declara patrimônio histórico e cultural do Estado a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais.

Origem: Projeto de Lei nº 274/2011, de autoria do Deputado Paulo Guedes.

Esta norma tem por finalidade reconhecer a importância da Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais para a formação cultural e histórica do povo mineiro. Para tanto, estabelece que caberá ao Poder Executivo a adoção das medidas necessárias para o registro da entidade como patrimônio histórico e cultural do Estado, nos termos do Decreto nº 42.505, de 2002, que institui as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais.

Fundada em 1977, a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais fez seu concerto de estreia em setembro do mesmo ano, sob a regência do maestro alemão Wolfgang Groth. Nos últimos anos, a orquestra diversificou sua atuação e se tornou um grupo extremamente versátil, presente em óperas e balés, dando concertos, apresentando-se ao ar livre na Capital e no interior e executando um repertório que abrange todos os períodos da música sinfônica, do barroco ao contemporâneo.

Com o advento desta lei, caberá ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – Iepha-MG – instaurar processo administrativo para a concessão do registro, pois compete ao instituto proceder à pesquisa dos bens culturais do Estado considerados de interesse de preservação. Ato contínuo, as conclusões do Iepha-MG serão submetidas à análise do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – Conep –, órgão colegiado, deliberativo e subordinado à Secretaria de Estado de Cultura a quem compete deliberar sobre diretrizes, políticas e outras medidas correlatas à defesa e à preservação do patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais como, por exemplo, decidir sobre tombamentos e registros de bens culturais.

O registro de patrimônio histórico fará com que a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais, órgão integrante do corpo artístico da Fundação Clóvis Salgado – entidade da administração indireta e integrante do sistema estadual de cultura –, passe a ser considerada

patrimônio cultural imaterial do Estado, contribuindo para a salvaguarda da instituição, que vem enriquecendo a vida cultural de Minas Gerais.

GCT/GEC/CDB